



PORTARIA Nº 11.950, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Adriano Cassio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 17/08/2022, que serão gozados no período de 01/09/2022 a 20/09/2022.

Art. 2º Ao servidor **Jesus Onias Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2021, que serão gozados no período de 30/08/2022 a 18/09/2022.

Art. Ao servidor **Jonailson Rodrigues de Matos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, que serão gozados no período de 26/08/2022 a 14/09/2022.

Art. 4º Ao servidor **Luiz Antonio Pereira dos Anjos**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2021, que serão gozados no período de 29/08/2022 a 17/09/2022.

Art. 5º A servidora **Maura Donizeti Alves dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 29/08/2022 a 17/09/2022.

Art. 6º Ao servidor **Ricardo Batista da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2020, que serão gozados no período de 29/08/2022 a 17/09/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º A servidora **Roseli Gomes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, que serão gozados no período de 01/09/2022 a 20/09/2022.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 15 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos